



DECRETO Nº 3.794, de 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre horário especial de funcionamento de repartições municipais em função do Carnaval de 2024 e contém outras providências".

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que na quarta-feira dia 07/02/2024 já existem eventos previstos para dar início ao Carnaval de 2024, com saída de blocos no final da tarde e um grande Show com a Banda Terra Samba que ocorrerá a noite;

CONSIDERANDO que em decorrência destes fatos certamente que haverá uma maior concentração de serviços a partir das 12:00 horas, o que trará reflexos nas repartições que funcionam na área central, que serão afetadas pelo trabalho de finalização da montagem do palco e testes de som, além da necessidade de alterar rota de deslocamento de trânsito na área central, o que trará grande movimentação de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO que por esse motivo e para dar mais segurança a quem trabalha, seria mais apropriado mudar o horário de funcionamento das repartições na área central, o que evitaria inclusive deslocamento de pessoas com destino a estas repartições no horário de finalização da montagem e dos citados testes de som.

DECRETA:

Art. 1º - Que nos dias 07 (quarta-feira), 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) do mês de fevereiro de 2024, as Secretarias, Departamentos e órgãos abaixo especificados, terão seu funcionamento de 07:00 às 13:00 horas:

I – Repartições Administrativas que funcionam no prédio central na Praça Cesário Alvim, n. 02 – Bairro Centro – Santos Dumont – MG.



DECRETO Nº 3.794, de 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre horário especial de funcionamento de repartições municipais em função do Carnaval de 2024 e contém outras providências".

II – Órgãos Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III – Órgão Administrativo da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;

IV – Órgão Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que funciona no prédio situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, em Santos Dumont – MG;

V – Biblioteca Municipal;

VI – Órgão Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo;

VII – Serviço de Arquivo Municipal;

VIII – Superintendência de Recursos Humanos;

IX – Agência da Administração Fazendária localizada na Praça Cesário Alvim.

X – Órgão Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura;

XI – Órgão Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – Excetuam-se do horário especial os demais serviços não especificados no **caput**, que seguem os horários de funcionamento regulares.



DECRETO Nº 3.794, de 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre horário especial de funcionamento de repartições municipais em função do Carnaval de 2024 e contém outras providências".

Art. 2.º - Fica concedido ponto facultativo em todos os serviços e repartições municipais no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), a exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 02 de Fevereiro de 2024.

Carlos Alberto de Azevedo

Prefeito Municipal